

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - SPRINGS GLOBAL PARTICIPACOES S.A. de 14/03/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da legislação vigente, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância sejam preenchidos manualmente, com letra de forma legível, sendo certo que o Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Excepcionalmente, a Companhia não exigirá o reconhecimento de firma, caso o mandato seja assinado no Brasil, ou a notariação e consularização/apostilamento, quando assinado no exterior. Recomenda-se, além das informações acima, a indicação de endereço de e-mail para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Acionista que optar exercer o seu direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- se enviar diretamente à Companhia, encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores e assegurar que a Companhia os receba até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Geral em questão: via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (art. 41, Lei 6.404/76) para comprovar sua qualidade de acionista (será dispensada a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e cópia dos seguintes documentos de identificação. Excepcionalmente, a Companhia não exigirá autenticação dos documentos.: (a) Pessoa Física: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do Acionista válido na data da Assembleia Geral em questão; (b) Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal válido na data da Assembleia Geral em questão, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação; (c) Fundo de Investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal válido na data da Assembleia Geral em questão, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.</li> <li>- Excepcionalmente, a Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto assinados no território brasileiro e a notariação e consularização/apostilamento de documentos assinados no exterior. A Companhia não exige tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em inglês ou espanhol, desde que venham acompanhados da respectiva tradução para língua portuguesa. A Companhia exige tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em outras línguas, distintas de inglês, espanhol e português.</li> <li>- O Acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia até 4 (quatro) dias antes da AGO, isto é, até 10/043/20245 inclusive. Boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Se preferir, o Acionista pode enviar a documentação exigida por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:ri@springs.com">ri@springs.com</a>, até o prazo limite para consideração do voto a distância.</li> <li>- por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso estes prestem esse tipo de serviço: transmitir instruções a seus respectivos agentes de custódia/escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central; observar regras e procedimentos por eles estabelecidos para emissão, bem como documentos e informações exigidos;</li> <li>- caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada; - caso o acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.</li> <li>- O Acionista poderá também realizar um cadastro juntamente com obtenção de certificado digital e realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, o Itaú. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão d e s c r i t a s n o s e g u i n t e e n d e r e ç o : <a href="https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices">https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices</a>.</li> </ul>
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - SPRINGS GLOBAL PARTICIPACOES S.A. de 14/03/2025**

**deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Springs Global Participações S.A.

A/C Departamento de Relações com Investidores.

Avenida Lincoln Alves dos Santos, 955, Distrito Industrial, Montes Claros, Minas Gerais – CEP 01310-200

E-mail: ri@springs.com

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo, SP

CEP 04538-132

Telefone 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail:

atendimentoescrituracao@itauunibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SGPS3]**

1. (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal; e

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SGPS3]**

2. (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_